

Especificações do Contrato Disponível Padrão de Ouro de 250 Gramas

1. Objeto de negociação

Ouro fino, sob forma de lingote, fundido por empresa refinadora e custodiado em instituição depositária, ambas credenciadas pela BM&F.

2. Cotação

Reais por grama, com até três casas decimais.

3. Variação mínima de apregoação

R\$0,001 por grama.

4. Oscilação máxima diária

Não há limites de oscilação diária, podendo a Bolsa, excepcionalmente e a seu critério, estabelecê-los.

5. Unidade de negociação

Lote padrão de 249,75 gramas de ouro fino contido, correspondente a um lingote de 250 gramas, com teor de pureza de 999,0 partes de ouro fino para cada 1.000 partes de metal.

6. Day trade

São admitidas operações de compra e venda para liquidação diária (*day trade*), desde que realizadas no mesmo pregão, pelo mesmo cliente (ou operador especial), intermediadas pela mesma corretora de mercadorias e registradas pelo mesmo membro de compensação. Os resultados auferidos nessas operações são movimentados financeiramente no dia útil seguinte ao de sua realização.

7. Condições de liquidação

A liquidação física pelo vendedor será realizada com a entrega de 249,75 gramas de ouro fino, contido em lingotes de 250 ou 1.000 gramas, com teor de pureza de no mínimo 999,0 partes de ouro fino para cada 1.000 partes de metal, ou em lingotes de 100 ou 400 onças, com teor de pureza de no mínimo 995,0 partes de ouro fino para cada 1.000 partes de metal.

A liquidação financeira pelo comprador será efetuada no dia útil subsequente ao de realização da operação no pregão, com o pagamento do valor definido pela seguinte fórmula:

$VL = P \times 249,75$, onde:

VL = valor de liquidação por contrato;

P = preço contratado por grama.

8. Custos operacionais

• Taxa operacional básica

Operação normal: 0,4%; *day trade*: 0,1%.

A taxa operacional básica, sujeita a valor mínimo estabelecido pela Bolsa, é calculada sobre o valor da operação.

• Taxas da Bolsa (emolumentos e contribuição para o Fundo de Garantia)

6,32% da taxa operacional básica.

Os custos operacionais são devidos no dia útil seguinte ao de realização da operação no pregão.

Os sócios efetivos pagarão no máximo 75% da taxa operacional básica e 75% das taxas da Bolsa.

Os investidores institucionais pagarão 75% das taxas de registro e da Bolsa.

9. Normas complementares

Fazem parte integrante deste contrato a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e ofícios circulares, bem como no Protocolo de Intenções entre as bolsas de valores, de mercadorias e de mercados de liquidação futura, de 25.5.88, observadas, adicionalmente, as regras específicas do Banco Central do Brasil.

OFÍCIO CIRCULAR 133/94-SG, DE 30.6.94